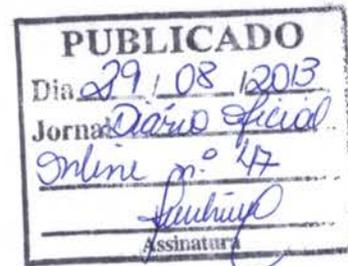




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



**LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DO
PODER EXECUTIVO nº 63/2013.**

**"ALTERA ARTIGOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 041/2010, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

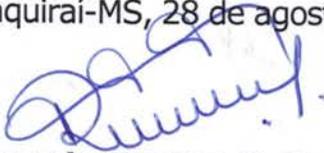
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** faz saber que o povo de
Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI
COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º - Altera o Parágrafo Único do Artigo
169 da Lei Complementar nº 041/2010, que passa a vigorar
com a seguinte redação:**

**"O Município negará aprovação de projeto e a
concessão de licença se a instalação do posto, bombas ou
depósitos, prejudicar, de algum modo, a segurança da
coletividade e a circulação de veículos na via pública".**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 28 de agosto de 2013.


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal